



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 17/2021.1
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA
EAD - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Técnica, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 17/2021.1;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **03/05 a 28/05/2021**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia 28/05/2021, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

Município:	Unidade:	E-mail:
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br

3.1.4. A Indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante a forma a ser adotada na prática profissional, no contra turno ou o aluno ficar integralmente no SENAI;

3.1.6. O Jovem Aprendiz contratado pela indústria, ao efetivar a matrícula, deve ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar;

3.1.7. O contrato de trabalho é exclusivo EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **29/05 a 16/06/2021.1**;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente os pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção a busca e obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir da 2ª Série do Ensino Médio (Regular ou EJA) ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 70 (setenta) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas indústrias da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia **02/06/2021.1**;

6.2. Dos candidatos classificados da comunidade referente a **2ª Chamada** a lista será publicada no dia **18/06/2021**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital nº 17/2021.1**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da **1ª Chamada** no período de **02 a 16/06/2021** e a **2ª Chamada** no dia **18/06 a 02/07/2021**;

7.2. São condições **obrigatórias para efetuação da matrícula**:

- Ser classificado conforme o **Edital nº 17/2021.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula/Histórico Escolar e/ou Certificado para os concluintes);
 - Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
 - 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas em Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **280 (duzentos e oitenta)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia seguindo o critério estratégico equacionado e apresentado no quadro abaixo:

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Técnico em Logística	02	140	960
	Técnico em Segurança do Trabalho	02	140	1200

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Técnico em Logística	Executar, controlar e colaborar no planejamento dos processos e das operações logísticas, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.
02	Técnico em Segurança do Trabalho	Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional

10. DA LOCALIDADE DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Município	Unidade:	Endereço:
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do Edital nº 17/2021.1	03/05/2021
Reserva de vagas para indústria contribuinte e entrega da relação dos jovens indicados pelas indústrias.	03/05 a 28/05/2021
Divulgação de resultados dos candidatos indicados pelas indústrias.	02/06/2021
Período de matrículas dos indicados pelas indústrias selecionados.	02 a 16/06/2021



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral.	29/05 a 16/06/2021
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade.	18/06/2021
Período de matrículas dos candidatos selecionados pela comunidade.	18/06 a 02/07/2021
Início das aulas	05/07/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados na modalidade de Educação à Distância – EaD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados. Mesmo na modalidade EaD, o SENAI/RO seguirá os protocolos sanitários determinados em Decretos Governamentais, os quais definem regras de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 no âmbito do Estado de Rondônia.

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Técnica – **Edital nº 17/2021.1.**

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 17/2021.1** de Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 17/2021.1**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>